

RESOLUÇÃO N. 003/76

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei complementar estadual n.º 3, de 28 de dezembro de 1972, resolve :

Artigo 1º- O subsídio e a verba de representação do prefeito municipal de Januária, para o mandato compreendido entre 01 de fevereiro de 1977 a 31 de Janeiro de 1981, ficam fixados da seguinte maneira :

Para o primeiro biênio do mandato - 01/02/77 a 31/01/79,
Subsídio Mensal.....Cr\$ 6.000,00
Valor de Representação mensalCr\$ 2.000,00
Total mensal.....Cr\$ 8.000,00

Para o segundo biênio do mandato - 01/02/79 a 31/01/81
Subsídio mensal.....Cr\$ 7.000,00
Verba de representação mensal.....Cr\$ 3.000,00
Total mensal.....Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento do município, a partir do exercício de 1977.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor a partir da data de 01 de fevereiro de 1977.

Câmara Municipal de Januária, em 15 de outubro de 1976

Walfredo Figueiredo – Presidente

Gilberto Luís de Oliveira Itabaiana - Secretário.